

Este cronograma não dispensa a consulta do Regulamento da INTERBOLSA n.º 2/2016 e da Circular da INTERBOLSA n.º 1/2016.

IC-8d	Último dia para a Entidade Emitente comunicar à INTERBOLSA o prazo por si fixado para depósito dos títulos objeto da conversão.
C-3d	Último dia de negociação em mercado dos valores mobiliários titulados .
C-1d	Fim do período de depósito. No processamento noturno é efetuada a conversão dos valores titulados em escriturais (desmaterializados).
C	Reinício da negociação dos valores mobiliários, na forma escritural.

IC - início do período de depósito
 C - data de conversão indicada pela Entidade Emitente
 d - dias úteis

